

DECLARAÇÃO FORMAL

A CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, do CNPJ de Nº 12.715.889/0001-72, que disporá, por ocasião da futura contratações, das instalações, aparelhamento pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual, conforme o item 21 do PROJETO BÁSICO e seus sub item :

- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício;
- 21.3.2. Comprovação da qualificação técnico-profissional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, com clara identificação de seu subscritor, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedidas pela entidade competente (CREA), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços objetos dessa licitação, conforme as seguintes quantidades mínimas: 20% dos quantitativos levantados para o item FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE IÇAMENTO, que totalize no mínimo 380KG; 20% dos quantitativos levantados para o item TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, que totalize pelo menos 97,59 m²;
- 21.3.3. Comprovação do detentor de atestado pertencer ao quadro funcional da empresa mediante a apresentação de ficha de registro de trabalho autenticada junto à Delegacia Regional de Trabalho, Contrato de Trabalho (inclusive autônomo), Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato Social;
- 21.3.4. Relação da equipe técnica que ficará responsável pela execução dos serviços objeto deste certame.

Manaus 10 de junho de 2020

LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM Brasil

MG

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.715.889/0001-72, por meio de seu representante legal Sr. **LEONARDO BORGES FALCONE**, CPF (nº) **742.625.646-49**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **ME** (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72
CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME
Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103.
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390
99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 12.715.889/0001-72, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEONARDO BORGES FALCONE, Portador da Carteira de Identidade nº MG-4.365.681 e do CPF nº 742.625.646-49.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Atenciosamente,



Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.715.889/0001-72, sediada **AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA**, declara, sob as **Sr. LEONARDO BORGES FALCONE**, como representante devidamente constituído de **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.2.3 do Edital **CARTA CONVITE N 01/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. **299** do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da **CARTA CONVITE N 01/2020** foi elaborada de maneira independente pelo **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.

LEONARDO BORGES FALCONE
Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

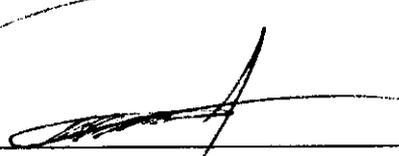
99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 12.715.889/0001-72, sediada AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.




LEONARDO BORGES FALCONE
Sócio Administrador

IDT: MG-4.365.681

12.715.889/0001-72
**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**
Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

MG

K

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390
99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

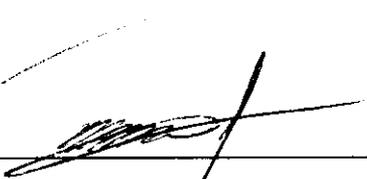
EDITAL CONVITE Nº 01/2020

Processo Administrativo nº23073.000865/2020-70

A CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 12.715.889/0001-72 sediada AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA, MANAUS-AM, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) renunciamos ao direito de realizar a vistoria prevista no **EDITAL CONVITE N 01/2020**
- b) temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.
- c) assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa renúncia, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Manaus 10 de junho de 2020


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa

CEP: 31.255-710

Beio Horizonte -

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM Brasil

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120901286-8
 EM 14/12/2010
 CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROTOCOLO: 10/811.552-6
 ADO704829

JUCEMG - SEDE
 SEDE - BELO HORIZONTE
 10/811.552-6

1/5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

3	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

FEB
DA DP DP
Cont. ER

BELO HORIZONTE

Local

1 DE NOVEMBRO DE 2010

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **LEONARDO BORGES FALCONE**

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de Contato: **2535.2028**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
A decisão

14/12/10
Data

NÃO NÃO

NÃO NÃO

[Assinatura]
 Responsável
 JUCEMG - 11099.1209900

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

14.12.2010 *[Assinatura]* **Rui Pinheiro de Melo** *[Assinatura]* **José Mussi Maruch**

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

José Mussi Maruch

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31209012868, foi deferido e arquivado sob o nº 31209012868 em 14/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002748929 e o código de segurança zpK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Assinatura]
 SECRETARIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL-CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA**

QUINTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$- 5.000,00(cinco mil reais) dividido em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, é constituído utilizando o acervo patrimonial do empresário individual L B FALCONE ENGENHARIA E SERVIÇOS-ME, e ficará distribuído entre novos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
LEONARDO BORGES FALCONE	4.950	99	4.950,00
ANNA LUCIA BENTO DOMICIANO	50	01	50,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA E PRO-LABORE:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO BORGES FALCONE**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade para a empresa, autorizado o nome empresarial, ficando vedado o emprego da denominação social, em fianças e avais em favor de terceiros e em todos os negócios alheios aos interesses da sociedade(artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

A título de pro-labore, os sócios poderão fazer uma retirada mensal, cujo valor será estipulado dentro dos limites fixados pela legislação em vigor.

SETIMA-EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS:

Ao término do Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos então apurados distribuídos ou atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas(art. 1.065, CC/2002).

OITAVA - DA APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072, # 2º e art. 1.078, CC/2002).

NONA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito na aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(art. 1.056 e 1.057, CC/2002).



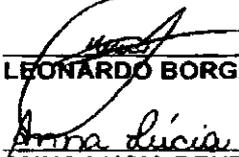
**CONTRATO SOCIAL – CASA NOVA ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA**

DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO ATIVO E PASSIVO:

A sociedade ora constituída, assume todo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(tres) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

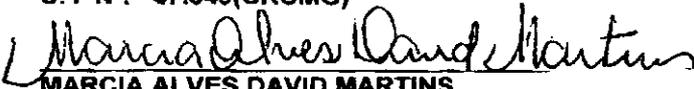
Belo Horizonte(MG), 01 de novembro 2.010


LEONARDO BORGES FALCONE - SÓCIO


ANNA LUCIA BENTO DOMICIANO - SÓCIA

TESTEMUNHAS:


SEBASTIÃO CASSIO P. MARTINS
C.I Nº. 47.649(CRCMG)


MARCIA ALVES DAVID MARTINS
C.I Nº. M-5.090.443-SSP/MG


Sebastião Antônio da Silva
OAB/MG 44.665

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 3120901286-8
EM 14/12/2010
CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PROTOCOLO: 10/811.552-6

AD0704830

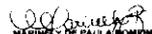

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31209012868, foi deferido e arquivado sob o nº 31209012868 em 14/12/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181002748929 e o código de segurança zpK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

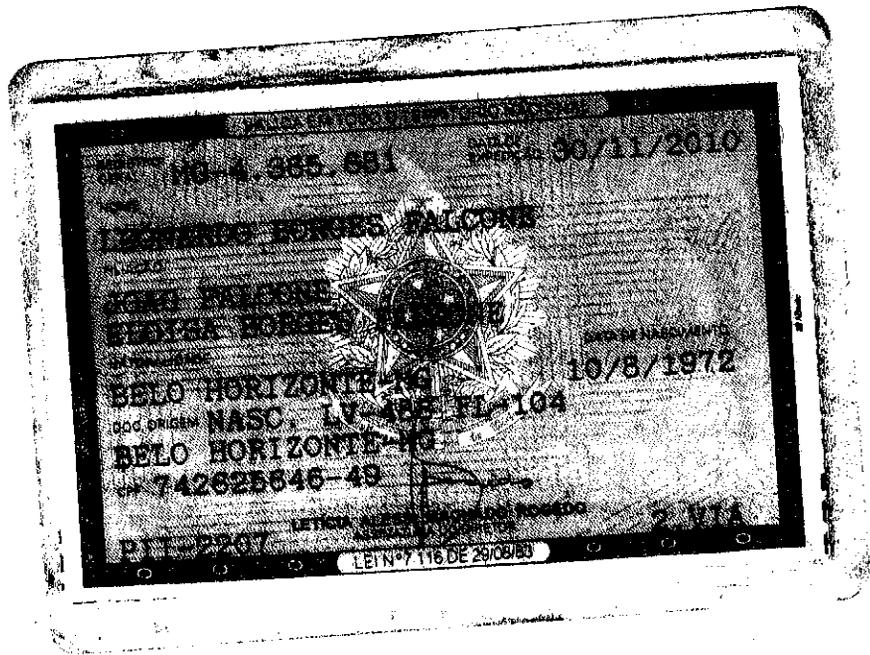


POLEGRAMENTO



SIGNATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE



[Handwritten marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2020 10:09:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **12.715.889/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.715.889/0001-72
Razão Social: CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: CASA NOVA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2020
FGTS	Validade:	03/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2020
Receita Municipal	Validade:	20/06/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 10/06/2020 10:09

CPF: 888.405.902-00 Nome: CLEANE GOMES PRESTES DA CRUZ

Ass: _____



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

12.715.889/0001-72

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.V52Q.RK04.XBQC.ZLBW.TALA

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 964733/2020

Emissão: 07/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: BwZ34

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 12.715.889/0001-72

Registro: 0000072508

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 500.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 24/05/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço: RUA Francisco Vaz de Melo, 82, Santa Rosa, BELO HORIZONTE, MG, 31255710

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/04/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007586DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO BORGES FALCONE

Registro: 1403745676

CPF: 742.625.646-49

Data Início: 03/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CAMPO-SMS (SEM ACRÉSC ATRIB.)

C ESPEC EM MBA GESTAO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ESSPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO N.º 125/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GALPÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E A EMPRESA MJM ENGENHARIA LTDA-EPP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MJM ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ N.º 03.016.754/0001-28, sediada na Rua Plínio Salgado, 16 (Vila Nova) Quadra 19 - Bairro : Cidade de Deus - CEP 69.099-134, Manaus/AM, representada pelo Sr. Robenito Silva Saldanha, casado, RG - 1189384-2 SSP/AM C.P.F. n.º 334.758.812-68;

CONTRATADA: CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 12.715.889/0001-72, com sede na Rua Francisco Vaz de Melo, 82 -, Santa Rosa - Belo Horizonte/MG neste ato representada pelo seu sócio - Proprietário Sr. Leonardo Borges Falcone, Casado, Carteira de Identidade n.º M-4.365.681 C.P.F. n.º 742.625.646-49, residente e domiciliado na Av. São Jorge, 529 - Bairro São Jorge Cep 69.033-000 - Manaus/AM, no Estado do Amazonas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Reforma de um galpão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como objeto serviços de Reforma e ampliação de um galpão de 520,35m².

DAS OBRAS E DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. A execução da referida obra compreenderá, desde o início até sua efetiva entrega, com aprovação expressa e inequívoca do CONTRATANTE, conforme descrição dos serviços a serem executados, Planilha Orçamentária Anexo I deste Contrato.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA, após a entrega efetiva da obra e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 12 (doze) meses. A garantia compreende somente o resultado dos trabalhos realizados, tais como: erro na execução, vazamento, etc., portanto, quaisquer ocorrências oriundas de uso normal, ou mesmo por culpa ou dolo da CONTRATANTE não estão inclusos nesta.

Parágrafo único. Verificando-se tais prejuízos a CONTRATADA efetuará os concertos necessários às suas expensas, ou ressarcirá a CONTRATANTE no valor equivalente.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA limitar-se-á a executar o que consta no projeto anexo, sob pena do CONTRATANTE enjuntá-la ou recebê-la com abatimento no preço.

Cláusula 6ª. A execução das obras será feita pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fornecerá, além do pessoal, os materiais necessários à concretização da obra, tais como: ferramentas, tapumes, etc., ressalvando-se as peças de reposição e os materiais ligados diretamente à mesma.

Cláusula 8ª. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. A previsão de material se destina especificamente à consecução de toda obra. Havendo necessidade de maior quantidade, o CONTRATANTE juntamente com a CONTRATADA realizará nova previsão, a qual, o primeiro ficará responsável pela compra, salvo quando haja a verificação de desperdício.

Cláusula 11ª. Caso se verifique o desperdício inutilizará ou extravio de material, ficará a CONTRATADA obrigada a restituí-los.

Cláusula 12ª. As peças de reposição serão adquiridas pelo CONTRATANTE e repassadas à CONTRATADA, via documento escrito e assinado, devendo a última prestar com zelo todos os serviços.

Cláusula 13ª. A CONTRATADA manterá necessariamente e independente de quaisquer circunstâncias, dois funcionários na obra, tendo em vista a obtenção de segurança no local.



Autêntico e presente cópia reprográfica por conter com o original a mim apresentado Dou fé Em Testemunho de Verdade Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AL1TENT0004510608MB15Y20LR35 Data/Hora de utilização 05/07/2018 09:57:23 Valide em cidades.portal.tjofam.com.br Valor cobrado R\$ 5,00.

Talita Petronila da Silva
Escrivente Autôgrafa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 12.715.889/000172, Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - , Santa Rosa - Belo Horizonte/MG - CEP -31.255-710, executou para essa empresa MJM ENGENHARIA LTDA-EPP- inscrita no CNPJ - 03.016.754/0001-28, situada a Rua Plínio Salgado, 16 (Vila Nova). Bairro: Cidade de Deus CEP - 69.099-134 - Manaus Amazonas, serviços conforme especificado em planilha anexa, no período de 02/03/2016 a 26/09/2016.

OBJETO EXECUTADO: Reforma e ampliação de um GALPÃO de 520,35 M2

VALOR GLOBAL : R\$ 627.666,16 (Seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

LOCAL DOS SERVIÇOS: Vila de Pitinga s/n. Zona Rural - Presidente Figueiredo - Am.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Reconstrução por SEMELHANÇA e firma de:
ROBERTO DA SILVA SALDANHA
Dou 16 Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J-AM RECFR00045EQ3DR4WV58275 Data/Hora: 05/07/2018 09:57:33
Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRIVENTE TORNAL R\$ 627.666,16
Válida em: cidadeo.portaldoam.com.br

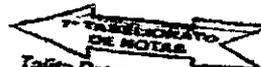
Talita Petronila da Silva
Escrivente Autorizada

Manaus Am, 25 de Junho de 2018


Roberto Silva Saldanha

ADM/Obras

CPF - 334.758.812-58


Talita Petronila da Silva
Escrivente Autorizada


Atestamos a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado Dou 16 Em Testemunho de Verdade Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO T.J-AM AUTENT000451W706R868MKEVY581 Data/Hora de utilização: 05/07/2018 09:57:33
Válida em: cidadeo.portaldoam.com.br Valor cobrado R\$ 627.666,16

Talita Petronila da Silva
Escrivente Autorizada



PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO Reforma e ampliação de um galpão de 620m²

LOCAL: Princesa/Presidente Figueredo/AM

SERVIÇOS, IMPOSTOS, TAXAS ETC. INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.584,16
1.1	Limpeza do terreno - (Ampliação)	m2	278,00	4,31	1.198,38
2	ESTRUTURA DE CONCRETO				27.024,35
2.1	Recuperação de escada				
2.1.1	Demolição de concreto	m3	1,15	212,29	244,13
2.1.2	Forma de viga em chapa madeira compensada plastificada	m2	9,13	67,38	615,17
2.1.3	Armação aço CA-50 Ø 6,3mm para pilar ou viga	kg	21,00	12,28	257,88
2.1.4	Armação aço CA-50 Ø 10,0mm para pilar ou viga	kg	62,00	10,25	635,50
2.1.5	Concreto FCI= 25,0 Mpa sem lançamento	m3	1,15	429,05	493,40
2.1.6	Lançamento manual e adensamento de concreto	m3	1,15	112,73	129,63
2.1.7	Regularização de superfície de concreto aparante	m2	1.467,80	9,98	14.648,64
3	REVESTIMENTOS				25.067,62
3.1	Alvenaria 1/2 vez bloco cerâmico 9x19x19 espessura 9 cm	m2	46,75	72,34	3.381,89
3.2	Elemento vazado de concreto 20x20x20 cm	m2	70,14	150,07	10.525,90
3.3	Parede de concreto espessura 5 cm	m2	41,36	224,73	9.294,83
4	TELA E CAMESEIRA				15.278,98
4.1	Retirada de telha de fibra cimento 6 mm	m2	364,20	6,12	2.228,98
4.2	Fornecimento e instalação de telha de alumínio galvanizado Termo-acústica tipo "Sanduíche"	m2	364,20	225,30	82.054,26
4.3	Telha fibra cimento 6 mm	m2	1.174,62	43,25	50.802,31
4.4	Cameseira fibra cimento 6 mm	m	6,00	53,44	320,64
4.5	Rufo fibra cimento 6 mm	m	126,00	50,04	6.305,04
4.6	Placa cimentícia 10 mm lisa	m2	7,60	73,21	556,36
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE				20.066,58
5.1	Chapisco traço 1:3	m2	267,87	7,49	2.006,34
5.2	Emboço / massa única traço 1:2:8	m2	267,87	32,60	8.732,56
5.3	Revestimento cerâmico 10x10 para parede	m2	131,83	50,97	6.719,57
5.4	Revestimento cerâmico 15x15 para parede, cor branco	m2	172,91	53,55	9.259,35
5.5	Forno PVC	m2	220,00	32,50	7.150,00
5.6	vidro temperado de 6mm a 10 mm	m2	120,00	185,60	22.272,00
5.7	Cantoneira alumínio para proteção de quina de parede	m	55,20	35,27	1.946,90
6	REVESTIMENTOS DE PISO				21.854,25
6.1	Selador acrílico 1 demão	m2	711,20	2,00	1.422,40
6.2	Massa acrílica	m2	1.340,57	7,89	10.577,09
6.3	Tinta acrílica 2 demãos	m2	1.340,57	11,99	16.073,43
6.4	Hidrófugante silicone	m2	1.467,80	17,03	24.996,63
6.5	Verniz	m2	741,78	14,83	11.008,59
6.6	Jateamento em estrutura metálica	m2	2.196,00	17,36	38.122,56
6.7	Pintura anticorrosiva 1 demão em estrutura metálica	m2	2.196,00	10,92	23.988,52
6.8	Pintura anticorrosiva 1 demão em elem. Serralharia	m2	102,28	10,92	1.116,89
6.9	Esmalte sintético 2 demão em estrutura metálica	m2	2.380,00	21,58	51.360,40
6.10	Esmalte sintético 2 demão em elementos serralharia	m2	102,28	21,58	2.217,20
7	AMPLIAÇÃO DE GALPÃO				5.959,88
7.1	Demolição de contrapiso	m2	691,40	8,62	5.959,88
7.2	Demolição de piso cerâmico	m2	54,09	12,93	699,38
7.3	Lastro de concreto inclusive impermeabilizante	m3	3,53	549,62	1.940,15



TALITA PETRONILA DA SILVA
 Autenticado e presente cópia reprográfica por conter com o original a mm.
 apresentado Dou M Em Testemunho de Verdade Emitido por TALITA
 PETRONILA DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE
 FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM ALTIEN000451VVOEZE2SHOENMT
 Data/Hora de utilização 05/07/2018 09:57:30
 Valido em cidade@portalstjioam.com.br Valor cobrado R\$ 14,00

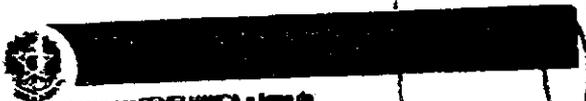
Talita Petronila da Silva
 Escrivente Autorizada

14	PASAGISMO					20.110,00
14.1	Grama batatais em placas	m2	500,00	12,23		6.115,00
14.2	Plantio de árvore altura 1,00 m em cava 80x80x80cm	und	100,00	139,95		13.995,00
15	LIMPEZA DA OBRA					3.000,00
15.1	Limpeza final da obra	m2	1200	2,50		3.000,00
TOTAL GERAL (SERVIÇOS, IMPOSTOS, TAXAS ETC. INCLUIDOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS)						R\$ 46.605,41

Robenito

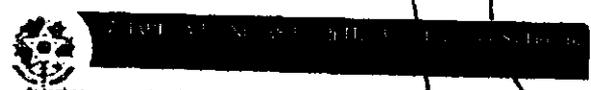
Robenito Silva Saldanha
Representante Legal
CPF: 334.758.812-68

TESTEMUNHO DE VERDADE
Talita Petronila da Silva
Escritoramente Autorizada



Autenticado por SEMELHANÇA e firma de ROBEUNITO DA SILVA SALDANHA
Dou fé. Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECPRI000451K110K21K4W03R10
Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRITORAMENTE AUTORIZADA
Data/Hora de utilização 05/07/2018 08:57:32
Válido em: cidade@portal.tsej.com.br

Talita Petronila da Silva
Escritoramente Autorizada



Autêntico e presente cópia reprográfica por conferir com o original e mm apresentado Dou fé. Em Testemunho de Verdade. Emitido por TALITA PETRONILA DA SILVA - ESCRITORAMENTE AUTORIZADA SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451K110K21K4W03R10
Data/Hora de utilização 05/07/2018 08:57:32
Válido em: cidade@portal.tsej.com.br

Talita Petronila da Silva
Escritoramente Autorizada





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 142/2013

Nome: RONALDO NAHIM PEREIRA
No. CREA: 9752/AM

Modalidades:
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM SANEAMENTO

Endereço: CONDOMÍNIO SENADOR JOÃO BOSCO RAMOS DE LIMA N.103
BLOCO: 30
FLORES - MANAUS/AM

Atribuições:
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, AEROPORTOS, IRRIGAÇÃO.
ARTIGOS 3º, 4º E 5º DO DECRETO Nº 90.922/85, CIRCUNSCRITOS À MODALIDADE SANEAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO Nº 5.524/68 E DECRETO Nº 4.560 DE 30.12.2002.

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 5587/2013 de 05/03/2013

Contratante: GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA
Empresa Contratada: MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Local Obra/Serviço: RUA FAUSTA MASSULO N.245
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 435.000,00

Vinculada a ART No. 28393 de 29/10/2012

Do Profissional: 9752/AM - RONALDO NAHIM PEREIRA - ENGENHEIRO CIVIL
Serviços de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA C/ 20 SALAS DE AULA C/ AUDITÓRIO.
Compreend. as execuções: alvenaria, revestimento interno e externo, contrapiso, revestimento do piso interno e externo, forro, impermeabilização, cobertura em telhado, colocação das esquadrias e bancada, pintura interna e externa, inst. elétrica e hidro-sanitária, louça e metal sanitário. Todos c/ material e mão-de-obra.

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Histórico: Conforme atestado anexo (02 páginas, emitido em 30/01/2013), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

Manaus, 12 de Março de 2013


ENGENHEIRO CIVIL TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
PRESIDENTE

CONFEA  **CREA-AM**



GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, n.º 741 – Bairro Dom Pedro I – Manaus/AM, inscrita no CNPJ n.º 08.693.068/0001-05, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. Ronaldo Nahim Pereira, CREA 9752-DAM, executou para essa esta firma GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.625.568/0001-40 com sede estabelecida na Rua Marquês de Vila Real da Praia Grande, n.º 07, QD C2, Lote 07, Bairro Flores, Manaus/AM, as obras e serviços de engenharia necessários para a construção de uma escola de 20 salas de aula com auditório, localizada na sede do Município de Manaus/AM na Rua Paraíso, n. 81, QD. 11, Bairro Grande Vitória, tendo concluído os serviços no período de 29/10/12 à 29/01/13, no valor de R\$ 435.000,00 satisfazendo as exigências e Normas Técnicas, conforme o termo de Contrato assinado por ambas.

SERVIÇOS EXECUTADOS E QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

1. Infraestrutura	
1.1 Escavação Manual (até 2,00m), Exceto Rocha.....	130,92m ³
1.2 Lastro de Concreto Magro e=0,05m – Preparo e Lançamento.....	155,49m ³
1.3 Formas de Tábuas Para Fundação.....	287,00m ²
1.4 Concreto Estrutura Fck=25Mpa (Preparo, Lançamento e Aplicação).....	64,09m ³
1.5 Impermeabilização Estrutural Betuminosa.....	245,80m ²
2. Estruturas	
2.1 Formas de Chapa Compensada 10mm.....	582,38m ²
2.2 Armadura de Aço Ca-50.....	1.915,26kg
2.3 Concreto Armado Estrutural Fck=30Mpa (Preparo, Lançamento e Aplicação).....	97,27m ³
2.4 Laje Pré-moldada Treliçada em EPS.....	1.118,60m ²
3. Paredes e Painéis	
3.1 Alvenaria de Vedação com Tijolo Furado.....	2.260,80 m ²
3.2 Divisória de Granito e=0,04m.....	12,00 m ²
4. Revestimentos	
4.1 Chapisco em Paredes.....	4.521,60 m ²
4.2 Reboco/Emboço.....	4.521,60 m ²
4.3 Revestimento Cerâmico branco inclusive rejunte.....	82,00 m ²
5. Pavimentação	
5.1 Lastro de Concreto (Contrapiso).....	2.903,35 m ²
5.2 Piso Korodur e=0,06m com Juntas de Dilatação.....	2.903,35 m ²
5.3 Rodapé para Piso Korodur.....	220,00 m ²
5.4 Pintura com Resina Acrílica – 3 demãos.....	9.150,05 m ²
5.5 Calçada e=0,10cm em Concreto Armado 20Mpa.....	35,00m ²
5.6 Revestimento Cerâmico 20x20cm com Rejunte.....	120,00 m ²
6. Cobertura	
6.1 Estrutura Metálica para Cobertura.....	9.787,14kg
6.2 Cobertura em Telha Galvalume 0,5x1070mm Pré-pintada.....	1.900,80m ²
6.3 Execução de forro PVC em Estrutura Metálica.....	1.884,00 m ²
7. Colocação de Esquadrias de Madeira.....	30,40 m ²
8. Colocação de Esquadrias Metálicas.....	50,20 m ²
9. Execução de Pintura Acrílica – 2 demãos.....	4.371,60 m ²
10. Execução de Instalação Elétrica.....	1,00 Vb
11. Execução de Instalação Hidro-Sanitária.....	1,00 Vb

R. N. P.



GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.

- 12. Colocação de bancada, louça e metal sanitário..... 1,00 Vb
- 13. Reboco..... 4521,60 m²

Manaus, 30 de Janeiro de 2013.

[Handwritten Signature]
 Ercilides Aguiar Teixeira
 Eng. Arq. CREA 2246/DAM - RR

RECO

[Handwritten Signature]
GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.
 Abner Jorge M. Barbosa
 Administrador
 CPF nº. 345.929.622-49



[Handwritten Signature]
Milena Ramos Passos
 MIRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Milena Ramos Passos
 Sócio - Administrador
 CPF nº. 027.943.892-18

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Aracá, Amazonas
 Rua: Ar. Opaco Edson, 27 - C. 2234-325 - Set. - Ar. Eshard Ribeiro, 647 - 52.202.000 - Manaus - AM

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Recebido e dou fe por semelhança a firma de:
 A/HE JORGE MARTINIANO BARBOSA
 Se o AP4489-2 - Data/Mora: 07/03/2013 16:37:05
 Esc. verde: THALLES SALMEN CORREA E SILVA
 FLN. STJ: 024 FUNDPAE: 0,12 TOTAL: 3,92
 Cód. de valid. pto: 4617-3838-AABF-DC02 - www.sisnotm.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Roberto Araújo Maciel
 Excepcionalmente Autorizado

CARTÓRIO ARREIU
 Rua: ... nº 228 - Adm. ... - Manaus - AM

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
 MILLENA RAMOS PASSOS
 Cd 390D-SFAA-4E81-BA25-Valida p. ...
 Manaus (AM), 07 de Março de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 ...
 ...
 ...

Page: 253,38

142/2013

19 MAR 2013

[Handwritten Signature]



GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Atestamos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, n.º 741 – Bairro Dom Pedro I – Manaus/AM, inscrita no CNPJ n.º 08.693.068/0001-05, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. Ronaldo Nahim Pereira, CREA 9752-DAM, concluiu a obra e os serviços de Engenharia conforme termo de Contrato em anexo para esta firma GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.625.568/0001-40 com sede estabelecida na Rua Marquês de Vila Real da Praia Grande, n.º 07, QD C2, Lote 07, Bairro Flores, Manaus/AM.

Manaus, 31 de Janeiro de 2013.

[Handwritten Signature]
 Eraclides Algeirique Feijó
 Eng. Arquit. UFRGS 2244/0338 - RR

RECO
 GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.
 Abner Jorge M. Barbosa
 Administrador
 CPF n.º. 345.929.622-49

Cartório VITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL - LABELIÃO
 Rua Corvelho Lima, 1323 - Calhauzinho - (91) 3443-6243 Site: www.cartoriovital.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM - MANAUS/AM
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com a original. Dou
 Escrivente: ADILIO DE QUEIROZ FARFAM
 Data/Hora utilização: 04/09/2013 13:31:23
 Valor Emol.: 2,68 FUNDPGE: 0,05 FUNDPAM: 0,00
 FLINETJ: 0,27 Vl. Ato: 4,09

Cartório de Notas Milton M. de Sousa
 Escrivente Autorizada

9º TMI
[Handwritten Signature]
 Milena Ramos Passos
 MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 Milena Ramos Passos
 Sócio - Administrador
 CPF n.º. 020.943.692-18

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Labelião)
 Manh. - Av. Opiterio Batista, 327 - (91) 324-3328 / Sac. - Av. Glória Rêgo, 647 - (91) 333-9884 - www.cartoriolarabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
 ALV. ER. JOR. LE. MARTINIANO BARBOSA
 Se o AP2021,1 - Data/Hora: 26/02/2013 13:31:23
 Escrivente: ROBERTO ARAUJO MACIEL
 FUN TJ: 0,26 FUNDPAM: 0,12 TOTAL: 3,38
 Céd. de validação: 788E-4867-037D-A228 - www.secom.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Manaus - AM

CARTÓRIO ARREU - 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Princesa, 228 - Adiantado - (91) 3443-6243 Site: www.cartorioarreu.com.br
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
 MILIEN RAMOS PASSOS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM - MANAUS/AM
 04/09/2013 13:31:23
 04/09/2013 13:31:23 - Validação: www.cartorioarreu.com.br
 Manaus(AM), 26 de Fevereiro de 2013
 Escrivente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Angela Paula de Sousa Diniz
 Escrivente Autorizada

ANGELA PAULA DE SOUSA DINIZ
 Escrivente Autorizada

Rua Marquês de Vila Real da Praia Grande, Nº 07, QD C2, Lote 07
 Bairro: Flores CEP: 69.000-000 - Manaus/AM.

13 AGO, 2013



GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA.

ORDEM DE SERVIÇO

Obra: Construção de Escola com 20 salas de aula com auditório

Autorizo a empresa MRP Excelso Serviços e Construções LTDA a iniciar a obra de Construção de Escola com 20 salas de aula com auditório localizada na Rua Paraíso, n. 81 QD 11 Bairro Grande Vitória no Município de Manaus a partir de 22 de Outubro de 2012, com término de execução de obra previsto para 20 de Janeiro de 2013.

Manaus, 18 de outubro de 2012.

GALDA ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA
Abner Jorge M. Barbosa
Administrador
CPF n. 345.929.622-49

Cartório VITAL - 1ª OFICINA DE NOTAS - BEL. MIGUEL VITAL - TABELÃO
Av. Coronel Lind. 1123 - Cabacuruba - Fone: 3463-6265 Site: www.cartoriobrasil.com.br

SERVIÇO DE EMBOLO DE NOTAS - MATRÍCULA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia contém o original. Dou fé.

Escrevente: ADILIO DE QUEIROZ SILVA FARRA

Data/Hora utilização: 04/09/2012 15:27:57 8760

Valor Emol.: 2,60 FUNDTSE: 0,60 FUNDTM: 0,00

FUNFTJ: 0,27 VI. Ato: 4,05 ISE: 0,13

AW92864205

Cartório Vital

Milton de Souza

Escrevente Autenticado

15 AGO 2012

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes a saber, do presente instrumento:

De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Vaz de Melo, 82 – Santa Rosa, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.715.889/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, Leonardo Borges Falcone, casado, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG. nº 4.365.681, SSP/MG e CPF: 742.625.646-49, residente e domiciliado na Av. São Jorge, 529 – Bairro São Jorge, Condomínio Le Boulevard, CEP: 69.033-000, em Manaus / AM.

De outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, RONALDO NAHIM PEREIRA**, casado, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional Nacional do CREA-AM nº 9752, inscrito no CPF sob nº 614.342.562-00 e Carteira de Identidade nº 1281682-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Avenida Torquato Tapajós, Condomínio Senador João Bosco, nº 6.000, Ap. 103, Bl. 30 - Flores, CEP: 69058-830, em Manaus / AM.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, por seus representantes ao final assinados, tem entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços, nos termos e condições seguintes:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando que a **CONTRATADA** é um profissional com notório know-how dentro do seu segmento de mercado, prestando seus serviços de forma singular e específica para seus clientes;

Considerando que a **CONTRATADA** utiliza na prestação dos seus serviços as melhores técnicas e recursos disponíveis;

Considerando que o presente Contrato se baseia nas melhores práticas de mercado, especialmente nos princípios da Legalidade, Boa fé, Ética, Moralidade e Função Social do Contrato;

Considerando que durante a anterior fase de negociação, as **PARTES** chegaram a um entendimento comum quanto às circunstâncias relativas à prestação de serviços pela **CONTRATADA**, e que ambas as **PARTES** têm interesse mútuo na presente contratação, desejando assim ratificar e formalizar o que restou acordado entre elas;

RESOLVEM, por meio deste instrumento, celebrar o presente **Instrumento Particular de Prestação de Serviços**, com base na legislação civil vigente, especialmente nos arts. 593 e seguintes do Código Civil, regulado pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, serviços profissionais atinentes a sua formação acadêmica na área de Engenharia Civil e assumirá a Responsabilidade Técnica perante ao CREA/AM (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas) e outros que lhe exigiam.

1.2. A **CONTRATADA** prestará os serviços contratados sem exclusividade e/ou monopolição econômica com a **CONTRATANTE**, podendo oferecer e/ou prestar, diretamente ou através de terceiros, os mesmos serviços para qualquer outra pessoa física e/ou jurídica.

1.3. A **CONTRATADA** prestará as seguintes atividades: Responsabilidade Técnica, acompanhamento em obras civis e desenvolvimento de projetos para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** indicará o **CONTRATADO** como Responsável Técnico por sua atividade na área de Engenharia Civil, perante o CREA/AM e a **CONTRATADA** deverá registrar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A **CONTRATADA** receberá o equivalente a 4,50 (quatro e meio) salários mínimos nacionais vigentes no mês da prestação dos serviços, para uma jornada diária de 04hrs (quatro horas), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, com a apresentação de Nota Fiscal pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO TOTAL DOS HONORÁRIOS / ANO

Serão pagos 13 (treze) honorários ano, sendo 12 (doze) referentes aos serviços de responsabilidade técnica referido na cláusula 1ª e 1 (um) adicional.

Parágrafo único: o honorário adicional será pago no mês de dezembro de cada ano, e será pago proporcionalmente aos meses em que forem executados os serviços e equivalerá ao salário que o contratado receberá em dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

No desempenho da prestação dos serviços ora contratados, compromete-se a **CONTRATADA** a manter em total sigilo e confidencialidade sobre as informações de que tome conhecimento. Esta confidencialidade perdurará durante todo o prazo de validade deste contrato e após a sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSIVIDADE

Não há exclusividade deste contrato para com a contratante, os trabalhos deverão ser realizados de acordo com sua agenda pessoal, em horário de sua livre escolha, e a seu critério exclusivo, observadas as exigências das obras/serviços.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

932909/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **JOSE WILSON CARVALHO DE LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE WILSON CARVALHO DE LIMA**
Registro: **0408288442** RNP: **0408288442**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Número da ART: **203822013** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/07/2013 Baixada em: 18/01/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JONASA EMP. IMOB. LTDA** CPF/CNPJ: **09.117.125/0001-70**
Endereço do contratante: AV. DJALMA BATISTA Nº: 34A
Complemento: TERREO Bairro: CHAPADA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.057-010
Contrato: 0420130020382 Celebrado em: 20/03/2008
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO Nº: 773
Complemento: Bairro: PONTA NEGRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.037-042
Data de início: 23/07/2013 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: JONASA EMP. IMOB. LTDA CPF/CNPJ: 09.117.125/0001-70
Atividade Técnica: 1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 1000 R\$;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL COM 116 APTOS DO GRAN VISTA PONTE NEGRA INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO, HIDROSSANITÁRIA, TERRAPLENAGEM, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES PREDIAIS.

ÁREA DO TERRENO TOTAL - 41.592,00 M²
ÁREA DO TERRENO PARCIAL - 20.105,10 M²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO - 18.799,86 M²
PERÍODO DA CONSTRUÇÃO - MARÇO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2012
INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Informações Complementares

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (06 páginas, emitido em 25/07/2017), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE: Atividades da Eng. Elétrica (exceto baixa tensão para edificações, para o qual o profissional possui atribuição), Eng. Mecânica (Ar Condicionado), Agronomia (Plantio de Grama), Gás Canalizado e Instalações Prevenção de Combate à Incêndio, salvo como apoio civil, por serem fora das atribuições do profissional. Obs. - O signatário do Atestado na condição de representante legal e profissional habilitado, Eng. Civil RICARDO VALADARES GONTIJO, CPF Nº 155.017.286-72, com registro nacional sob o Nº 140360977-2, é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 932909/2017
27/08/2017
964a9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

932909/2017

Atividade concluída

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 964a9

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o Sr. **José Wilson Carvalho de Lima**, engenheiro civil, registrado junto ao CREA-AM sob o n.º 10.158/AM, executou os serviços de infraestrutura urbana e edificações do Empreendimento Imobiliário "Gran Vista Ponta Negra", localizado à Rua Raimundo Nonato de Castro, n.º 773, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP: 69.037-042, para a empresa **Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.117.125/0001-70, com sede à Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Vivalves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, neste ato representada por seu administrador, **Ricardo Valadares Gontijo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. n.º M-376.790 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 155.017.286-72, com endereço comercial à Rua dos Otoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

1. O EMPREENDIMENTO

1.1. GRAN VISTA PONTA NEGRA

O Empreendimento é composto por um Subsolo e por 02 (dois) blocos, denominados como blocos B e C, conforme a seguir descrito, totalizando 116 (cento e dezesseis) apartamentos, com destinação para uso residencial.

A edificação possui as seguintes características:

- Bloco B: composto por 58 (cinquenta e oito) apartamentos, sendo 04 (quatro) apartamentos no 1º pavimento; 52 (cinquenta e dois) apartamentos tipo, do 2º ao 14º pavimento; e 2 (dois) apartamentos de cobertura no 15º pavimento, com as seguintes características:

Térreo: lobby de acesso e área de lazer comum no pilotis com lobby, salão de festas, home cinema, salão de jogos adulto, espaço gourmet.

1º pavimento: 04 (quatro) apartamentos sendo que cada um possui: cozinha, área de serviço, banho de empregada, despensa, depósito, estar e jantar conjugados, lavabo, varanda, 4 quartos, sendo 2 suítes e 2 semi suítes e terraço descoberto.

2º ao 14º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos sendo que cada um possui: cozinha, área de serviço, banho de empregada, despensa, depósito, estar e jantar conjugados, lavabo, varanda, 4 quartos, sendo 2 suítes e 2 semi suítes.

15º Pavimento/Cobertura: 02 (dois) apartamentos sendo que, cada um, possui: hall privativo, copa e cozinha, área de serviço, depósito, banho de empregada, estar íntimo, 04 (quatro) suítes, estar, jantar e home cinema conjugados, lavabo, terraço descoberto, sauna, gourmet e deck com SPA.

No Pavimento acima do 15º pavimento estão localizadas a casa de máquinas e a caixa de água.

- Bloco C: compostos por 58 (cinquenta e oito) apartamentos cada um, sendo 04 (quatro) apartamentos no 1º pavimento; 52 (cinquenta e dois) apartamentos tipo, do 2º ao 14º pavimento; e 02 (dois) apartamentos de cobertura no 15º pavimento, com as seguintes características:

Térreo: lobby de acesso e área de lazer comum no pilotis com salão de festas infantil, brinquedoteca, fitness, repouso, massagem.

CNPJ n.º 09.117.125/0001-70 - Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Vivalves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão n.º 932909/2017
09/11/2017, 10:10

Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos sendo que cada um possui: cozinha e área de serviço banho de empregada, estar e jantar conjugados, lavabo, varanda, 1 banho social, 4 quartos sendo 1 suíte e terraço descoberto.

2º ao 14º Pavimento: 04 (quatro) apartamentos sendo que cada um possui: cozinha e área de serviço, banho de empregada, estar e jantar conjugados, lavabo, varanda, 1 banho social, 4 quartos sendo 1 suíte.

15º Pavimento/Cobertura: 02 (dois) apartamentos sendo que, cada um, possui: hall privativo, cozinha, área de serviço, depósito, banho de empregada, estar íntimo, 2 suítes, 2 semi-suítes, estar, jantar e home cinema conjugados, lavabo, terraço descoberto, sauna, gourmet e deck com SPA.

No Pavimento acima do 15º pavimento estão localizadas a casa de máquinas e a caixa de água.

Áreas

- Área do terreno: 41.592,10m²
- Área total de construção: 18.799,86m²

Período de Execução do Serviço

- Data de início da construção: 01/03/2010
- Data de término da Construção: 02/08/2013

2. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

2.1 GRAN VISTA PONTA NEGRA

2.1.1 FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO PROFUNDA

- ▣ Estacas Hélice Contínua

FUNDAÇÃO SUPERFICIAL

- ▣ Blocos e Cintas

SUPERESTRUTURA

- ▣ Subsolo e Pilotis: Concreto Armado e Alvenaria Convencional
- ▣ Prédios: Concreto Armado e Alvenaria Convencional

2.1.1 INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE UTILIDADES

2.1.1.1 ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO/ TELEFÔNIA

A execução da obra civil para a ligação da rede de distribuição aérea primária enterrada, com instalações de 04 transformadores trifásicos de 300KV_a a seco, totalizando 04 subestações abrigadas com centros de medições em baixa tensão para atendimento de todas as unidades do Empreendimento.

6

CNPJ n.º 09.117.125/0001-70 - Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Viazaves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

3301316-70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão n.º 932909/2017
09/11/2017, 10:10

Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A. Rede de interfonia com comunicação através de centrais digitais interligadas aos blocos e portaria, sendo distribuídas conforme sistema de telefonia.

B. O sistema de circuito fechado de TV instalado somente nos pontos estratégicos como entrada/saída de veículos, guarita e garagem.

2.1.1.2 HIDROSSANITÁRIAS

A. Instalações de Água Fria. O sistema projetado para o atendimento do Residencial Gran Vista através de fornecimento através de macro medição para todo o empreendimento, distribuído através de tubulação em pvc até os reservatórios de fibra. O recalque é feito através de conjunto motobombas automatizadas por torre. A distribuição é através de prumadas e preparadas para instalação de micro medição individualizada.

B. Instalações de esgoto. Rede coletora em PVC – PVC-SN 100mm, PBJE (ocre) sendo de 150mm de diâmetro, com 200mm, 300mm de diâmetro, caixas de passagens, gordura, sabão com coleta direta nos blocos até a EEE (estação elevatória de esgoto) com profundidade média de 05m.

C. Drenagem. Rede de drenagem é formada de tubos de concreto armado com diâmetro de 800mm, 600mm, rede de PVC captação das caixas e grelhas nas edificações até os PV's, boca de lobo e um tanque de retenção ao final da rede com 75m³ de capacidade.

D. ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Compartilhada. A Estação de Tratamento de Esgoto atenderá todo o conjunto residencial do empreendimento. A estação é formada de 02 elevatórias de Esgoto Bruto, sendo 01 localizada no Residencial Gran Vista, caixa de areia, calha Parschall, tanques em fibra de desarenação Aeração, sistema de desinfecção através de cloração do efluente tratado.

E. EEE – Estação Elevatória de Esgoto. Estão instaladas duas EEE1, a EEB2(Gran Vista) composta de 2 conjuntos moto-bomba (1+1), para vazão de final de 6,25l/s, altura manométrica de 5,0 m, e potência de 3,73 kw, com linha de construída em PVC 750kPa DN 100 mm, com extensão total de 15,00 m. Na EEB2 composta de 2 conjuntos moto-bomba (1+1), para vazão de final de 04,16 l/s, considerando 16 horas de utilização, altura manométrica de 05,00m, e potência de 3,73 kw, com linha de recalque da EEB2 interliga esta elevatória a um PV da rede coletora, e deverá ser construída em PVC 750kPa DN 100 mm, com extensão total de 40,00m. A rede coletora foi projetada em diâmetros variando de DN 150 mm a DN 300 mm, com extensão total de 300,00 m.

3. INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

A. TERRAPLENAGEM

- Limpeza do terreno: 17.004,00 m²
- Escavação/Corte em solo: 68.922,04 m²
- Aterro compactado: 21.923,96 m³

B. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

- Pavimentação: 3.229,01 m².

CNPJ n.º 09.117.125/0001-70 - Rua Acra, n.º 428, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Viverlves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

16/11/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão n.º 932909/2017
09/11/2017, 10:10
Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.**4. BENFEITORIAS**

- 0 As vagas de estacionamento são demarcadas com pintura para sinalização horizontal rodoviária, à base de resina acrílica.
- 0 Sinalização de vagas especiais de PNE, sendo três vagas.
- 0 Sinalização de vagas para idoso, sendo duas vagas.
- 0 As testadas das quadras nas vias públicas são dotadas de meios-fios e pesselos pavimentados.
- 0 Plantio de grama em áreas diversas.
- 0 Lixeiras para recolhimento de lixo orgânico e coleta de lixo reciclável.
- 0 Rampas de acesso de PNE no acesso das quadras e calçadas de circulação.
- 0 Guarda corpos e gradis de segurança.

5. QUANTITATIVOS**5.1 GRAN VISTA PONTA NEGRA – TORRES**

Item	Subitem	Serviço	Unid.	Quant.
1.	FUNDAÇÕES			
1.1.	Estaca Hélice Contínua			
1.1.1.	Escavação Estaca Hélice Contínua		m	10.690,00
1.1.2.	Concreto Usinado Bombeado 20 Mpa		m ³	5.238,00
1.1.3.	Armação com Aço		kg	50.738,00
1.2.	Blocos e Cintas			
1.2.1.	Forma		m ²	2.690,00
1.2.2.	Armação com Aço		kg	93.506,00
1.2.3.	Concreto Usinado Bombeado 30 Mpa		m ³	1.068,00
2.	SUPERESTRUTURAS			
2.1.	Subsolo e Pilótis			
2.1.1.	Forma		m ²	27.866,00
2.1.2.	Armação com Aço		Kg	376.176,00
2.1.3.	Concreto Usinado Bombeado 30 Mpa		m ³	3.180,00
2.2.	Lajes Tipos, Cobertura e Caixa D'água.			
2.2.1.	Forma		m ²	187.770,00
2.2.2.	Armação com Aço		kg	1.893.496,00
2.2.3.	Concreto Usinado Bombeado 30 Mpa		m ³	15.592,00
3.	ALVENARIAS E SHAFTS			
3.1.	Alvenaria de Tijolo Cerâmico		m ²	35.133,00
3.2.	Divisória de Concreto Pré-Moldada		m ²	1.453,00
4.	ESQUÁDRIAS			
4.1.	Alumínio			
4.1.1.	Esquadria Pronta de Alumínio, inclusive contramarco e vidro		m ²	6.970,00
4.1.2.	Guarda-Corpo de Alumínio		m ²	2.018,00
4.1.3.	Veneziana do Duto de Ventilação		m ²	23,04
4.2.	Ferro			

CNPJ n.º 09.117.125/0001-70 - Rua Acra, n.º 428, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Viveraves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

09/11/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado a Certidão nº 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 932909/2017
09/11/2017, 10:10

Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

4.2.1.	Alçapão ou Tampa Metálica	Unidade	12	
4.2.2.	Corrimão Metálico	m	1.140,00	
4.2.3.	Escada Tipo Marinheiro	m	24,80	
4.2.4.	Porta Corta-Fogo	Unidade	144,00	
4.3.	Madeira			
4.3.1.	Porta de madeira e batente de aço	Unidade	2.882,00	
4.3.2.	Shaft de MDF	m ²	1.876,00	
5.	COBERTURAS			
5.1.	Cobertura em Telha	m ²	1.886,00	
5.2.	Isolamento Térmico	m ²	1.886,00	
6.	VIDROS			
6.1.	Porta em Vidro Temperado	m ²	385,00	
7.	IMPERMEABILIZAÇÕES			
7.1.	Box Banheiro, varanda e cozinha	m ²	20.122,00	
7.2.	Laje Descoberta	m ²	1.790,00	
7.3.	Reservatório Superior	m ²	230,80	
8.	REVESTIMENTOS E PINTURAS			
8.1.	Reboco Interno	m ²	102.344,00	
8.2.	Emboço Interno	m ²	27.978,00	
8.3.	Cerâmica Parede	m ²	27.536,00	
8.4.	Forro Gesso	m ²	12.970,00	
8.5.	Cerâmica Externa	m ²	32.390,00	
8.6.	Reboco Externo	m ²	32.390,00	
8.7.	Pintura Acrílica Texturizada Brilhante	m ²	14.268,00	
8.8.	Pintura Látex / PVA	m ²	99.230,00	
9.	PAVIMENTAÇÕES			
9.1.	Contrapiso	m ²	34.718,00	
9.2.	Cerâmica/Porcelanato	m ²	32.042,00	
9.3.	Rodapés	m	5.772,00	
9.4.	Soleiras/Filetes	m	2.752,00	
10.	INSTALAÇÕES			
10.1.	Instalações elétricas, telefônicas, SPDA, hidro sanitárias, gás canalizado, prevenção e combate a incêndio, ar condicionado e interfonia.	apto	116	
5.1.1.2	GRAN VISTA PONTA NEGRA – ESTACIONAMENTO/ EDÍCULAS			
Item	Subitem	Serviço	Unid.	Quant.
1.	FUNDAÇÕES			
1.1.	Estaca Hélice Contínua			
1.1.1.	Escavação Estaca Hélice Contínua	m		8.239,80
1.1.2.	Concreto Usinado Bombeado 20 Mpa	m ³		1.970,95

CNPJ n.º 08 117.125/0001-70 - Rua Acre, n.º 426, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Miravés, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão nº 932909/2017
09/11/2017, 10:10
Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1.1.3.	Armação com Aço	kg	24.897,30
1.2.	Blocos e Cintas		
1.2.1.	Forma	m ²	2.510,55
1.2.2.	Armação com Aço	kg	15.677,20
1.2.3.	Concreto Usinado Bombeado 30 Mpa	m ³	533,50
2.	SUPERESTRUTURAS		
2.1.	Forma	m ²	12.711,50
2.2.	Armação com Aço	kg	146.231,95
2.3.	Concreto Usinado Bombeado 30 Mpa	m ³	1.850,50
3.	ALVENARIAS E SHAFTS		
3.1.	Alvenaria de Bloco de Concreto	m ²	2.490,00
4.	ESQUADRIAS		
4.1.	Alumínio		
4.1.1.	Esquadria de Alumínio, inclusive contramarco e vidro	m ²	63,00
4.1.2.	Guarda-Corpo de Alumínio	m ²	142,00
4.2.	Vidro		
4.2.1.	Porta Vidro Temperado	m ²	9,27
4.3.	Ferro		
4.3.1.	Grelha	m ²	112,00
5.	IMPERMEABILIZAÇÕES		
5.1.	Manta Asfáltica Dupla amortecedor para peso da garagem	m ²	8.024,00
5.2.	Jardineiras	m ²	2.844,00
5.3.	Cortinas	m ²	1.138,00
6.	PINTURAS		
6.1.	Pintura Acrílica Textura Interna	m ²	3.524,00
6.1.1.	Pintura Acrílica Textura Externa	m ²	3.010,00
6.2.	Pintura Látex/Acrílica	m ²	5.351,00
6.3.	Pintura Esmalte	m ²	304,00

Manaus/AM, 25 de Julho de 2017.

PROPOSTA

Jonasa Empreendimentos Imobiliários Ltda. – CNPJ n.º 09.117.125/0001-70
 Ricardo Valadares Gontijo – Engenheiro Civil – CPF n.º 155.017.286-72

Recebido por meio eletrônico (e-mail) de:
 Ricardo Valadares Gontijo
 Belo Horizonte, 04/08/2017 10:50:52 Daniel

Env. R\$4.000,00 - J.: R\$1,49 Total: R\$5.490,00

Selo de Fiscalização
 REGISTRO DE PREÇOS
 CIR 12688

CNPJ n.º 09 117 125/0001-70 - Rua Acre, n.º 426, Quadra 50, Sala 19, Condomínio Vivalves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 932909/2017, emitida em 09/11/2017



Certidão n.º 932909/2017
 09/11/2017, 10:10

Chave de Impressão: 964a9

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/11/2017 e contém 8 folhas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes a saber, do presente instrumento:

De um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Francisco Vaz de Melo, 82 – Santa Rosa, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.715.889/0001-72, neste ato representada pelo seu representante legal, Leonardo Borges Falcone, casado, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG. nº 4.365.681, SSP/MG e CPF: 742.625.646-49, residente e domiciliado na Av. São Jorge, 529 – Bairro São Jorge, Condomínio Le Boulevard, CEP: 69.033-000, em Manaus / AM.

De outro lado, na qualidade de **JOSÉ WILSON CARVALHO DE LIMA**, casado, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional Nacional do CREA-AM nº 10.158-D, inscrito no CPF sob nº 200.824.602-72 e Carteira de Identidade nº 705.279 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Açais, 201 – Condomínio Residencial Laranjeiras - Flores, CEP: 69058-469, em Manaus / AM.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, por seus representantes ao final assinados, tem entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços, nos termos e condições seguintes:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando que a **CONTRATADA** é um profissional com notório know-how dentro do seu segmento de mercado, prestando seus serviços de forma singular e específica para seus clientes;

Considerando que a **CONTRATADA** utiliza na prestação dos seus serviços as melhores técnicas e recursos disponíveis;

Considerando que o presente Contrato se baseia nas melhores práticas de mercado, especialmente nos princípios da Legalidade, Boa fé, Ética, Moralidade e Função Social do Contrato;

Considerando que durante a anterior fase de negociação, as **PARTES** chegaram a um entendimento comum quanto às circunstâncias relativas à prestação de serviços pela **CONTRATADA**, e que ambas as **PARTES** têm interesse mútuo na presente contratação, desejando assim ratificar e formalizar o que restou acordado entre elas;

RESOLVEM, por meio deste instrumento, celebrar o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, com base na legislação civil vigente, especialmente nos arts. 593 e seguintes do Código Civil, regulado pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, serviços profissionais atinentes a sua formação acadêmica na área de Engenharia Civil e assumirá a Responsabilidade Técnica perante ao CREA/AM (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas) e outros que lhe exijam.

1.2. A CONTRATADA prestará os serviços contratados sem exclusividade e/ou monodependência econômica com a CONTRATANTE, podendo oferecer e/ou prestar, diretamente ou através de terceiros, os mesmos serviços para qualquer outra pessoa física e/ou jurídica.

1.3. A CONTRATADA prestará as seguintes atividades: Responsabilidade Técnica, acompanhamento em obras civis e desenvolvimento de projetos para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como Responsável Técnico por sua atividade na área de Engenharia Civil, perante o CREA/AM e a CONTRATADA deverá registrar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A CONTRATADA receberá o equivalente a 4,50 (quatro e meio) salários mínimos nacionais vigentes no mês da prestação dos serviços, para uma jornada diária de 04hrs (quatro horas), conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, com a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO TOTAL DOS HONORÁRIOS / ANO

Serão pagos 13 (treze) honorários ano, sendo 12 (doze) referentes aos serviços de responsabilidade técnica referido na cláusula 1ª e 1 (um) adicional.

Parágrafo único: o honorário adicional será pago no mês de dezembro de cada ano, e será pago proporcionalmente aos meses em que forem executados os serviços e equivalerá ao salário que o contratado receberá em dezembro.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

No desempenho da prestação dos serviços ora contratados, compromete-se a CONTRATADA a manter em total sigilo e confidencialidade sobre as informações de que tome conhecimento. Esta confidencialidade perdurará durante todo o prazo de validade deste contrato e após a sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSIVIDADE

Não há exclusividade deste contrato para com a contratante, os trabalhos deverão ser realizados de acordo com sua agenda pessoal, em horário de sua livre escolha, e a seu critério exclusivo, observadas as exigências das obras/serviços.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia de fide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** garantia de qualidade e execução pelos serviços prestados e se responsabiliza pelas perdas e danos que vier a provocar em decorrência de culpa.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Manaus – AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação e cumprimento do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

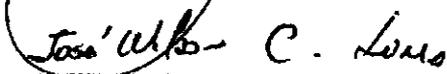
Manaus, 03 de Novembro de 2017

CONTRATANTE:


Rosa Ireni Alves Transoso
Escritor(a) Autorizada


Rosa Ireni Alves Transoso
Escritor(a) Autorizada

CONTRATADA:


Jose Wilson C. Lima


Marizete Farias Nobre
Escritor(a) Autorizada

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:


Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de LEONARDO BORGES FALCONE
Dou fé Em Testemunho de Verdade Emitido por ROSA IRENI ALVES


Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE WILSON CARVALHO DE LIMA
Dou fé Em Testemunho de Verdade Emitido por MARIZETE FARIAS NOBRE



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917688/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO BORGES FALCONE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO BORGES FALCONE**

Registro: **14.819/15**

RNP **1403745676**

Título profissional: C ESPEC EM MBA GESTAO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE CAMPO-SMS (SEM ACRÉSC. ATRIB.), ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Número da ART: **AM20150003721**

Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 22/03/2015

Baixada em 27/03/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada

Contratante: **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**

CPF/CNPJ: **16.614.075/0006-07**

Endereço do contratante: RUA ACRE

Nº 31

Complemento: CONJ. VIEIRALVES - 2 ANDAR

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69053130

Contrato: 44622

Celebrado em: 20/03/2013

Valor do contrato: R\$ 306.561.101,85

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Ação institucional: Moradia Popular

Endereço da obra/serviço: RUA K

Nº: S/N

Complemento: Ramal do Acará

Bairro: SANTA ETELVINA

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69059730

Data de início: 29/07/2013

Conclusão efetiva: 08/07/2015

Finalidade: Residencial

Proprietário: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CPF/CNPJ: 16.614.075/0006-07

Atividade Técnica: **5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0827 - ROÇADA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 633514.05 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0828 - RECUPERAÇÃO VEGETAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 34020.47 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> #0831 - HIDROSSEMEADURA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 34020.47 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0995 - TELEFÔNICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 13500.00 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 52162.34 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10350.00 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 9098.00 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 7631.00 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1011 - HIDRANTES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1013 - INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 5384.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1149 - PAVIMENTAÇÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 118096.37 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1150 - SISTEMAS DE SANEAMENTO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 22132.56 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1152 - DRENAGEM 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 11202.31 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> LOCAÇÃO -> #1154 - TERRAPLENAGEM 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 744000.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1197 - TERRAPLENAGEM 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 744000.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> CONTENÇÕES -> #1207 - GABIÕES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 342.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1211 - GABIÕES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 342.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> CONTROLE TECNOLÓGICO -> #1336 - CONCRETO USINADO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 777600.00 minuto; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 118096.37 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1402 - ADUTORA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 12783.37 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1410 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 11905.33 metro; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1411 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1412 - ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 1.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1414 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 3666.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1417 - DISSIPADOR DE CANAIS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 13.00 unidade; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLENAGEM 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 744000.00 metro cúbico; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 120075.00 metro quadrado; 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel + 55 (92) 2125-7120 Fax + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 18/04/2018, às 15:52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917688/2015

Atividade concluída

CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 344.00 metro cúbico, **5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1569 - EFLUENTES DOMICILIARES 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4269.60 metro cúbico por dia, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1603 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 9098.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1604 - REDE DE ESGOTO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 7631.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1605 - REDE DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 10350.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1607 - ADUTORA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 12783.37 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1608 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 880.20 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1616 - BOCA DE LOBO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 308.00 unidade, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 11202.31 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1622 - GALERIA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 45.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 23020.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1624 - SARJETA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 8820.00 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1639 - POÇO DE VISITA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 669.00 unidade, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 375.00 quilovolt-ampère, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #1803 - RESIDENCIAL - BAIXA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 52162.34 metro, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1815 - TRANSFORMADOR 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 87.00 quilovolt-ampère, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 481.00 unidade, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> CONTROLE E AUTOMAÇÃO -> #1886 - AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 9.00 unidade, 5 - COORDENAÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> REDE ELÉTRICA -> #4428 - RESIDENCIAL - ALTA TENSÃO 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 22440.00 metro,**

Observações

Dados da Obra/Serviço Objeto: Execução de obra empreendimento residencial com 5384 unidades habitacionais, sendo 4736 apartamentos e 648 casas térreas, sendo 160 adaptadas para PNE – Serviços prestados mediante contrato entre Direcional Engenharia SA e o CPAC PMCMV/VIVER MELHOR 2ª ETAPA (ANTIGO MEU ORGULHO 2ª ETAPA) CONTRATO 339.629-57/2010, contemplando Terraplanagem e Pavimentação, Fundações e Piso em concreto, Instalações Prediais, Urbanização, Captação, Reservação, Tratamento, Distribuição e Abastecimento de água, ETE (Estação de tratamento de Esgoto – 4.930 M3/dia), Prevenção e Combate a Incêndio, Drenagem, Instalações Hidráulicas, Hidrossanitárias, Elétricas, Mecânicas, Telefonia e Automação; Iluminação Pública; Obras Cívicas, Infraestrutura, compreendendo 234.298,00 m2 de Área Construída, 732.609,28 m2 de Área do terreno. Valor do contrato: R\$ 306.561.101,85 Local de realização: Ramal do Acará s/n – Bairro Santa Etelvina - Manaus – Amazonas Período de realização: 29/07/2013 a 08/07/2015 Vínculo a ART 21218/2011, onde faço parte integrante do quadro de funcionários da Direcional Engenharia S/A, tendo atuado como parte técnica e executiva da obra.

Informações Complementares

- Conforme atestado anexo (05 páginas, emitido em 13/03/2015 circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE, pois, as atividades da Eng. Elétrica (Elaboração de Projeto de energia e Telefonia externos, Execução de Rede de Distribuição aérea, Iluminação Pública e Telefonia) e Plantio de grama em placas, todos salvo como apoio cívico, por serem fora das atribuições do profissional. Obs.: O profissional foi admitido na empresa em 20/03/2013, conforme CTPS. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917688/2015
04/05/2015
yxyc0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: yxyc0

DIRECIONAL**ATESTADO TÉCNICO**

A Direcional Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.614.075/0006-07, atesta para fins de comprovação de aptidão e desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, realizadas pelo engenheiro civil **LEONARDO BORGES FALCONE**, inscrito no CREA sob o registro nacional n.º 140374567-6, visto no CREA/AM 70196-D, no gerenciamento das atividades expostas abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Responsável Técnico Principal: Ricardo Valadares Gontijo – ART n.º 21218/2011

Corresponsável Técnico: Leonardo Borges Falcone – ART n.º 3721/2015

Objeto: Empreendimento denominado Loteamento Residencial Viver Melhor I e II, destinado ao uso residência multifamiliar, conforme projeto aprovado e licenciado em 23.01.12, com Habite-se Parcial em 30.07.12, e retificação de área de construção, totalizando uma área de construção de 152.929,92m², referente a 1ª etapa, com 3.511 (três mil, quinhentas e onze) unidades habitacionais, sendo 192 (cento e noventa e dois) blocos residenciais, 332 (trezentas e trinta e duas) Casas-Padrão tipo A, e 107 (cento e sete) Casa para Pessoas com Deficiências Tipo A.

Em 14.11.13 está sendo concedido o Habite-se para 5.384 (cinco mil, trezentas e oitenta e quatro) unidades habitacionais, sendo 296 (duzentos e noventa e seis) blocos residenciais, 488 (quatrocentos e oitenta e oito) Casas-padrão Tipo A, e 160 (cento e sessenta) Casas para Pessoas com Deficiência Tipo A, totalizando 8.895 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco) unidades habitacionais, que sofreu modificação e acréscimo de 297,13m² (duzentos e noventa e sete vírgula treze metros quadrados), passando o imóvel a obter uma área total de construção de 387.245,44m² (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), assim descrita:

BLOCOS RESIDENCIAIS: 488 (quatrocentos e oitenta e oito) blocos, totalizando 347.690,24m² (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa vírgula vinte e quatro metros quadrados), com 712,48m² (setecentos e doze vírgula quarenta e oito metros quadrados) cada, tendo 04 (quatro) pavimentos com 178,12m² (cento e setenta e oito vírgula doze metros quadrados) casa um, contendo hall, escada de uso comum e 04 (quatro) apartamentos tipo por andar com 40,41m² (quarenta vírgula quarenta e um metros quadrados) cada, contendo cada um: sala, 02 (dois) quartos, banheiro e cozinha/serviço.

CASA PADRÃO (Tipo A): totalizando 820 (oitocentas e vinte) unidades, totalizando 29.132,12m² (vinte e nove mil, cento e trinta e dois vírgula doze metros quadrados), sendo 332 (trezentas e trinta e duas) unidades com 35,89m² (trinta e cinco vírgula oitenta e nove metros quadrados), e 488 (quatrocentos e oitenta e oito) unidades com 35,28m² (trinta e cinco vírgula vinte e oito metros quadrados), contendo cada uma: 01 (uma) vaga de garagem, sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha e área de serviços descoberta externa à casa.

CASAS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD (Tipo A): totalizando 267 (duzentas e sessenta e sete) unidades, totalizando 10.423,08m² (dez mil, quatrocentos e vinte e três vírgula zero oito metros quadrados), sendo 106 (cento e seis) unidades com 39,42m² (trinta e nove vírgula quarenta e dois metros quadrados), 01 (uma) unidade com 39,76m² (trinta e nove vírgula setenta e seis metros quadrados), e 160 (cento e sessenta) unidades com 38,78m² (trinta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), contendo cada uma: 01 (uma) vaga de garagem, sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, cozinha e área de serviços descoberta externa à casa;

Estacionamento Descoberto: com 4.894 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro) vagas de veículo de passeio.

O imóvel possui sistema de esgotamento sanitário com destino final para a Estação de Tratamento de Efluentes

Matriz - CNPJ n.º 16.614.075/0001-00
Rua dos Olíon, n.º 177, Bairro Santa Elégia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270
Filial - CNPJ n.º 16.614.075/0006-07
Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Vierlives, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão nº 917688/2015
18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão: YxyCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

DIRECIONAL

O Empreendimento também contempla Terraplanagem e Pavimentação; Fundações e Piso em concreto; Instalações Prediais; Urbanização; Captação, Reservação, Tratamento, Distribuição e Abastecimento de água; ETE (Estação de Tratamento de Esgoto - 4.930m³/dia); Prevenção e Combate a Incêndio; Drenagem; Instalações Hidráulicas, Hidrossanitárias, Elétricas, Mecânicas, Telefonia e Automação; Iluminação Pública; Obras Cíveis; Infraestrutura, compreendendo 234.298,00m² (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados) de Área Construída, 732.609,28m² (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove vírgula vinte e oito metros quadrados) de Área do terreno.

Valor do contrato: R\$306.561.101,85

Local de realização: Ramal do Acará, s/n, Bairro Santa Etelvina, Manaus/AM

Período de realização: 29/07/2013 a 08/07/2015

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
PROJETOS			
1	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	M2	550.000,00
2	PROJETO SISTEMA ABASTECIMENTO ÁGUA	M	10.350,00
3	PROJETO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M	7.631,00
4	PROJETO DRENAGEM PLUVIAL	M	9.098,00
5	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	118.096,37
6	PROJETO DE ENERGIA E TELEFONIA EXTERNOS	POSTE	450,00
7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ETE	M3/DIA	4.269,60
SERVIÇOS DIVERSOS			
8	MÃO DE OBRA DE ADMINISTRAÇÃO	MÊS	18,00
9	EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	27,00
10	MATERIAIS, FERRAMENTAS, CONSUMO E OUTROS	MÊS	18,00
11	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	MÊS	18,00
12	CANTEIRO E ALOJAMENTOS	MÊS	18,00
13	CONTROLE TECNOLÓGICO, CONCRETO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	MÊS	18,00
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS			
14	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA Densa (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	M2	633.514,05
15	TERRAPLENAGEM	M3	744.000,00
16	TRANSPORTE DE ASFALTO = TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	120.942,28
17	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	120.075,01
18	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	120.075,01
19	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	120.075,01
20	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANUL. SOLO-CIMENTO - ESP. 11 CM	M2	120.075,01
21	BASE ESTABILIZADA GRANUL. SOLO-CIMENTO - ESP. 11 CM	M2	120.075,01
22	AAUQ COM CAP 50/70. CAPA DE ROLAMENTO, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	8.227,37
23	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO / AÇO CARBONO DN 200 MM	KG	23.196,36

Matriz - CNPJ n.º 16.614.075/0001-00

Rua dos Ottoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270

Filial - CNPJ n.º 16.614.075/0006-07

Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Vieira Alves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão nº 917688/2015

18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão: yxyCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

DIRECIONAL

24	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO DN 200 MM, INCLUSIVE COMUNICAÇÃO VIA RADIO	M	880,20
25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 50 MM	M	5 059,00
26	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 100 MM	M	4 144,25
27	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 150 MM	M	1 157,84
28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 200 MM	M	1.406,24
29	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 250 MM	M	120,00
30	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC ÁGUA 300 MM	M	18,00
31	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO ESGOTO 100 MM	M	535,44
32	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO ESGOTO 200 MM	M	105,65
33	FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO V = 960,00 M3	UNID	1,00
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE V = 1683 M3	UNID	2,00
35	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	12.783,37
36	TUBO PVC VINILFORT DN 150 MM	M	8.836,02
37	TUBO PVC VINILFORT DN 200 MM	M	304,03
38	TUBO PVC VINILFORT DN 300 MM	M	209,14
39	EEEB ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES	UNID	1,00
40	EEAB ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES	UNID	1,00
41	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES	M3/DIA	4 269,60
42	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES TRONCO E INTERCEPTORES - ATÉ DN 500 MM	M	11.202,31
43	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	1.848,10
44	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 600 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	6.612,00
45	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 800 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	1.655,00
46	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 1000 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	441,51
47	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 1200 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	572,52
48	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 1500 MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA	M	73,18
49	CAIXA TIPO BOCA DE LOBO 30X90X90, EM ALV. TUJOLO MACIÇO 1 VEZ REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK = 18 Mpa, COM GRELHA FOF 135 KG, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	UNID.	308,00
50	POÇO DE VISITA PARA REDE DE DRENAGEM EM ANÉIS DE 1,0 M	UNID.	223,00
51	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL T-048	UNID.	223,00

Matriz - CNPJ n.º 18.614.075/0001-00

Rua dos Olivos, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270

Filial - CNPJ n.º 18.614.075/0006-07

Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Veiravies, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão n.º 917688/2015

18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão: yxyCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: +55 (92) 2125-7120 Fax: +55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 18/04/2018, às 15:52

DIRECIONAL

CONFORME NBR 6585 E 6			
52	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIPO COMUM	M	223,00
53	ESTRIBO PARA PV E SIMILARES / ASSENTAMENTO	UNID.	892,00
54	TUBO DE CONCRETO CA-1 DN = 400 MM	M	1.848,10
55	TUBO DE CONCRETO CA-1 DN = 600 MM	M	6.612,00
56	TUBO DE CONCRETO CA-1 DN = 800 MM	M	1.655,00
57	TUBO CONCRETO CA-1 DN = 1000 MM	M	441,51
58	TUBO CONCRETO CA-1 DN = 1200 MM	M	572,52
59	TUBO CONCRETO CA-1 DN = 1500 MM	M	73,18
60	GALERIA CIRCULAR EM ADUELA 3,00 M X 3,00 M	M	24,00
61	GALERIA CIRCULAR EM ADUELA 2,00 M X 2,00 M	M	21,00
62	GABÃO TIPO CAXA COM DIAFRAGMA GALVANIZADO	M3	342,00
63	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE PEDRA DE MÃO	M3	344,00
64	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, COM EXTRUSORA	M	8.820,00
65	MEIO-FIO DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM ALTURA, COM EXTRUSORA	M	14.200,00
66	ESCAVAÇÃO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45 M DE LARGURA P/ EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	M	23.020,00
67	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS E HIDROSEMEADURA	M2	34.020,47
REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA			
REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM AT (13.800 V)			
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT DE 11 M	CJ	316,00
69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 15 KVA	CJ	3,00
70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 30 KVA	CJ	4,00
71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 45 KVA	CJ	2,00
72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 75 KVA	CJ	35,00
73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA	CJ	5,00
74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 KVA	CJ	38,00
75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MALHA DE ATERRAMENTO PARA	CJ	83,00
76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE ALTA TENSÃO 20	M	16.860,00
77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE ALTA TENSÃO 40	M	5.580,00
78	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVES FUSÍVEIS INDICADORAS	UNID.	131,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BT			
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT DE 9 M	CJ	176,00
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE BT, BITOLA 10	M	22.874,34
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE BT, BITOLA	M	9.507,00
82	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTORES DE BT, BITOLA	M	19.781,00
83	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBOS NA REDE DE BT	UNID.	386,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELEFONIA			
84	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA P/ LÂMPADA 70 W	UNID.	369,00

Matriz - CNPJ n.º 16.614.075/0001-00

Rua dos Ottoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270

Filial - CNPJ n.º 16.614.075/0006-07

Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Vicarvalves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão nº 917688/2015
18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão YxyCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel + 55 (92) 2125-7120 Fax + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 18/04/2018, às 15:52

DIRECIONAL

85	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA ABERTA P/ LÂMPADA 150 W	UNID	112,00
86	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 1	UNID	369,00
87	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 2"	UNID	112,00
88	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONAMENTO FOTOELÉTRICO	CJ	498,00
89	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	UNID	386,00
90	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	UNID	112,00
91	LINHA DE PVC 100 MM Ø2 DUTOS	M	626,00
ARQUITETURA E PAISAGISMO			
92	ROÇADA	M2	633.514,05
93	RECUPERAÇÃO VEGETAL	M2	34.020,47
94	HIDROSSEMEADURA	M2	34.020,47
PERFURAÇÃO DE POÇO			
95	DE MONITORAMENTO	M	880,20
CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES			
96	TELEFÔNICA	M	13.500,00
97	INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	M	52.162,34
98	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	M	10.350,00
99	INSTALAÇÃO PLUVIAL	M	9.098,00
100	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	M	7.631,00
101	HIDRANTES	UNID	3,00
102	INSTALAÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA	UNID	5.384,00
CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES - LOCAÇÃO			
103	PAVIMENTAÇÃO	M2	118.096,37
104	SISTEMAS DE SANEAMENTO	M	22.132,56
105	DRENAGEM	M	11.202,31
106	TERRAPLENAGEM	M3	744.000,00
CONSTRUÇÃO CIVIL - GEOTECNIA			
107	TERRAPLENAGEM	M3	744.000,00
108	GABIÕES	M3	342,00
CONSTRUÇÃO CIVIL - GEOTECNIA - CONTENÇÃO			
109	GABIÕES	M3	342,00
CONTROLE TECNOLÓGICO			
110	CONCRETO USINADO	M3	777.600,00
TRANSPORTE			
111	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	118.096,37
OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS			
112	ADUTORA	M	12.783,37
113	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	11.905,33
114	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	UNID	3,00
115	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	UNID	1,00
116	RESERVAÇÃO DE ÁGUA	M3	3.666,00
117	DISSIPADOR DE CANAIS	UNID	13,00
INFRAESTRUTURA TERRITORIAL - MOVIMENTO DE TERRA			

Metriz - CNPJ n.º 16.614.075/0001-00
 Rua dos Ottoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270
 Filial - CNPJ n.º 16.614.075/0006-07
 Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Vieirações, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão nº 917688/2015
 18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão: yxyCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

DIRECIONAL

118	TERRAPLENAGEM	M3	744.000,00
INFRAESTRUTURA TERRITORIAL - PAVIMENTAÇÃO			
119	ASFALTICA	M2	120.075,00
120	EM PEDRA	M2	344,00
SANEAMENTO - TRATAMENTO			
121	EFLUENTES DOMICILIARES	M3/DIA	4.269,60
CONSTRUÇÃO CIVIL - SANEAMENTO			
122	REDE DE AGUAS PLUVIAIS	M	9.098,00
123	REDE DE ESGOTO	M	7.631,00
124	REDE DE AGUA	M	10.350,00
125	ADUTORA	M	12.783,37
126	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE AGUA	M	880,20
127	BOCA DE LOBO	UNID	308,00
128	DRENAGEM	M	11.202,31
129	GALERIA	M	45,00
130	MEIO FIO	M	23.020,00
131	SARJETA	M	8.820,00
132	POÇO DE VISITA	UNID	669,00
ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA APLICADA - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
133	AÉREA	KVA	375,00
ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA APLICADA - REDE ELÉTRICA - RESIDENCIAL			
134	BAIXA TENSÃO	M	52.162,34
135	ALTA TENSÃO	M	22.440,00
ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA APLICADA			
136	TRANSFORMADOR	KVA	87,00
ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA APLICADA - ILUMINAÇÃO			
137	PÚBLICA	UNID	481,00
ELÉTRICA - CONTROLE E AUTOMAÇÃO			
138	AUTOMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	9,00
CONCRETO ESTRUTURAL			
138	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 20 MPA A SLUMP 22+- 2 (ESTACA HELICE)	M3	9.000,00
139	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 25 MPA A SLUMP 11+- 2 (RADIER)	M3	20.000,00
140	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 20 MPA A SLUMP 20+- 3 (PAREDE)	M3	62.100,00
141	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK = 20 MPA A SLUMP 10+- 3 (INFRAESTRUTURA)	M3	1.400,00
142	TAXA DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO (SUBEMPREITEIRO)	M3	89.500,00
143	CONCRETO USINADO FCK = 10 MPA	M3	2.505,47
VEGETAÇÃO			
144	PLANTIO DE GRAMA ALTA E LEGUMINOSAS (HIDROSSEMEADURA COM ACETAMULCH)	M2	20.000,00
145	MÃO DE OBRA DE PLANTIO	VB	130.965,34
146	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	130.965,34
DIVERSOS			

Matriz - CNPJ n° 16.614.075/0001-00
 Rua dos Ottoni, n° 177 - Bairro Santa Eligênia, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.150-270
 Filial - CNPJ n° 16.614.075/0006-07
 Rua Acre, n° 428, Quadra 50, Conjunto Vieirares, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP. 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n° 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão n° 917688/2015
 18/04/2018, às 15:52

Chave de Impressão: yxyCD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas

DIRECIONAL

147	ALÇAPÃO EM CHAPA METÁLICA 70X70CM. COM REQUADRO EM CANTONEIRA	UNID.	192,00
148	CORRIMÃO EM ESCADA	M	7.039,50
FORRO			
149	FORRO DE PVC. COLOCADO	M2	14.278,51
150	FORRO DE GESSO EM PLACAS	M2	2.685,60
151	FORRO EM GESSO PARA ACABAMENTO DE TUBULAÇÃO SOB LAJE DA COZINHA	M	5.590,00
ESTACAS			
152	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA DN 40 CM	M	19.243,65
153	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	30.000,00
154	ADITIVO 006 - EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA DN 40 CM	M	14.649,74
155	ADITIVO 006 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	VB	2,00
AÇO PARA CONCRETO			
154	AÇO CA-60 8,0 MM - CORTE E DOBRA	KG	24.999,50
155	AÇO CA-25 6,3 MM - CORTE E DOBRA	KG	805,50
156	AÇO CA-60 5,0 MM - CORTE E DOBRA	KG	693,00
ESTRUTURA PARA COBERTURA			
157	ENGRADAMENTO PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	34.475,96
158	ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHA CERÂMICA	M2	21.892,88
PAREDES E PAINÉIS			
159	BLOCO DE CONCRETO 12X38X19 CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	457.981,00
160	MEIO BLOCO DE CONCRETO 12X19X19 CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	83.147,00
161	BLOCO DE CONCRETO 12X19X32 CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	121.436,00
162	COMPLEMENTO DE BLOCO DE CONCRETO 12X9X19CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	9.569,00
163	CANALETA DE CONCRETO TIPO U 12X19X19CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	373.287,00
164	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM - 4,5 MPA - MÃO DE OBRA	UNID.	8.854,00
PINTURA			
165	LIMPEZA GROSSA E FINA	VB	3.702,80
166	PINTURA INTERNA TEXTURIZADA ROLADA - TETO E PAREDE	M2	454.275,36
167	PINTURA TEXTURIZADA EXTERNA - BLOCO (SUB-EMPREITEIRO)	M2	174.424,21
168	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE INTERNA (SUB-EMPREITEIRO)	M2	2.406,42
169	REGULARIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES	M2	492.667,20
170	JUNTA DE DILATAÇÃO HORIZONTAL - TECNOVEDA	M2	47.420,80
171	PINTURA EM TUBULAÇÃO DE GÁS	M2	12.825,60
172	TEXTURA COM MASSA ACRÍLICA EM PAREDE	M2	95.948,15
173	JUNTA DE DILATAÇÃO COM SELANTE DE POLIURETANO	M2	2.737,00
174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TECNOVEDA EM PLACA PARA VÃO DE AR CONDICIONADO	UNID.	6.357,00
REVESTIMENTO			
175	REVESTIMENTO DE GESSO LISO EM PAREDES INTERNAS	M2	5.085,93
176	SERVIÇO DE REQUADRO DE PORTA EM GESSO	ML	155,00
177	FECHAMENTO DE VÃO DE AR CONDICIONADO EM	M2	240,00

Matriz - CNPJ n.º 16.614.075/0001-00

Rua dos Ottoni, n.º 177, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-270

Filial - CNPJ n.º 16.614.075/0006-07

Rua Acre, n.º 428, Quadra 50, Conjunto Vieira Alves, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-130

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão n.º 917688/2015, emitida em 04/05/2015



Certidão n.º 917688/2015

18/04/2018, 15:52

Chave de Impressão: yxyCO

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2015 e contém 8 folhas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209012868

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000212316

requer a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2015		1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

17 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7774322 em 17/03/2020 da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209012868 e protocolo 201388324 - 17/03/2020. Autenticação: 807522E37547FC5D81A9B502ABE133530FD8714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.832-4 e o código de segurança k660. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.832-4	MGP2000212316	17/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.412.506-97	SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7774322 em 17/03/2020 da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209012868 e protocolo 201388324 - 17/03/2020. Autenticação: 807522E37547FC5D81A9B502ABE133530FD8714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.832-4 e o código de segurança k660 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADADA
CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.715.889/0001-72**

LEONARDO BORGES FALCONE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1972, engenheiro civil, portador da C. de Identidade nº. M-4.365.681, expedida pela SSP-MG, CPF: 742.625.646-49, residente e domiciliado na Av. São Jorge, nº. 529, Torre 01, apto. 1504, CEP: 69033-000, bairro São Jorge, em Manaus – AM, e

CHERYLE CARLA CANTO FALCONE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/03/1976, enfermeira, portadora da C. de Identidade nº. 11680644, expedida pela SSP-AM, CPF: 570.832.072-91, residente e domiciliada na Av. São Jorge, nº. 529, Torre 01, apto. 1504, CEP: 69033-000, bairro São Jorge, em Manaus – AM; únicos e legítimos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, Bairro Santa Rosa, CEP: 31255-710, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ: 12.715.889/0001-72, conforme Contrato Social, registrado devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120901286-8 em 14/12/2010, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos do CC/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes; o presente ato será assinado por instrumento eletrônico de procuração, tendo como procurador o Sr. **SEBASTIÃO CASSIO PACHECO MARTINS**, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado na Rua dos Goitacazes, nº. 71, sala 609-A, Centro, CEP 30190-909, em Belo Horizonte – MG, RG nº. 047649/0-1, CPF 190.412.506-97.

DAS ALTERAÇÕES:

PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade, a partir desta data terá como objeto social, a prestação de serviços de Obras de Construção e Demolição de Edifícios e outras estruturas; Reformas e Acabamentos de um modo geral em Construção Civil, Saneamento Básico; Urbanização; Montagem de Estruturas Metálicas e Industrial; Obras de Terraplanagem; Obras de fundações; Paisagismo; Hidro-Semeadura; Pavimentação; Serviços de Contenção; Estação de Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Reservatórios de água; Perfuração, Manutenção e outorgas de poços tubulares; Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Dissipador de Canais; Drenagem; Redes coletoras de esgoto; Redes adutoras e distribuição de água; Rede elétrica residencial de alta tensão; Serviços de preparação do terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Instalações esportivas e recreativas; Impermeabilização; Instalações de sistema de prevenção de combate ao incêndio; AVCB; Instalações elétricas de baixa e média tensão;



Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Limpeza especializados para Construção Civil; Limpezas e conservação em prédios, domicílios, empresas e indústrias; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Licenciamento Ambiental; Acompanhamento e Fiscalização de Obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, ficará, a partir desta data alterado para R\$-600.000,00(seiscentos mil reais), cujo aumento de R\$-100.000,00(cem mil reais) são integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional, e ficará assim distribuído entre os mesmos:

SÓCIOS:	Nº. QUOTAS	%	V ALOR
LEONARDO BORGES FALCONE	594.000	99	594.000,00
CHERYLE CARLAÇANTO FALCONE	6.000	01	6.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

TERCEIRA –DO ENDEREÇO DA FILIAL:

A partir desta data, filial ora existente, passará a funcionar na Av. Dr. Theodoro Pinto da Costa nº. 811, sala 103, Edifício Sky Platinum Office, bairro Chapada, CEP 69050-055, em Manaus-AM, tendo como objeto social a prestação de serviços de Obras de Construção e Demolição de Edifícios e outras estruturas; Reformas e Acabamentos de um modo geral em Construção Civil, Saneamento Básico; Urbanização; Montagem de Estruturas Metálicas e Industrial; Obras de Terraplanagem; Obras de fundações; Paisagismo; Hidro-Semeadura; Pavimentação; Serviços de Contenção; Estação de Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Reservatórios de água; Perfuração, Manutenção e outorgas de poços tubulares; Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Dissipador de Canais; Drenagem; Redes coletoras de esgoto; Redes adutoras e distribuição de água; Rede elétrica residencial de alta tensão; Serviços de preparação do terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Instalações esportivas e recreativas; Impermeabilização; Instalações de sistema de prevenção de combate ao incêndio; AVCB; Instalações elétricas de baixa e média tensão; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Limpeza especializados para Construção Civil; Limpezas e conservação em prédios, domicílios, empresas e indústrias; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Licenciamento Ambiental; Acompanhamento e Fiscalização de Obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Fica a partir desta data, consolidado o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade tem como nome empresarial **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e sua sede e domicílio é na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, Bairro Santa Rosa, CEP: 31255-710, em Belo Horizonte – MG.

SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem como objetivo social é a prestação de serviços de Obras de Construção e Demolição de Edifícios e outras estruturas; Reformas e Acabamentos de um modo geral em Construção Civil, Saneamento Básico; Urbanização; Montagem de Estruturas Metálicas e Industrial; Obras de Terraplanagem; Obras de fundações; Paisagismo; Hidro-Semeadura; Pavimentação; Serviços de Contenção; Estação de Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Reservatórios de água; Perfuração, Manutenção e outorgas de poços tubulares; Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Dissipador de Canais; Drenagem; Redes coletoras de esgoto; Redes adutoras e distribuição de água; Rede elétrica residencial de alta tensão; Serviços de preparação do terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Instalações esportivas e recreativas; Impermeabilização; Instalações de sistema de prevenção de combate ao incêndio; AVCB; Instalações elétricas de baixa e média tensão; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Limpeza especializados para Construção Civil; Limpezas e conservação em prédios, domicílios, empresas e indústrias; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Licenciamento Ambiental; Acompanhamento e Fiscalização de Obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

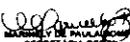
O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	Nº. QUOTAS	%	VALOR
LEONARDO BORGES FALCONE	594.000	99	594.000,00
CHERYLE CARLA CANTO FALCONE	6.000	01	6.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7774322 em 17/03/2020 da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209012868 e protocolo 201388324 - 17/03/2020. Autenticação: 807522E37547FC5D81A9B502ABE133530FD8714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138 832-4 e o código de segurança k660 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETÁRIA-GERAL

QUINTA – GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE:

A gerência e a administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LEONARDO BORGES FALCONE**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, assinando isoladamente quaisquer documentos que impliquem responsabilidades para a empresa, usando o nome empresarial, ficando vedado o emprego da denominação social, em fianças e avais em favor de terceiros e em todos os negócios alheios aos interesses da sociedade (art. 997, VI; 1.013, 1015 e 1064, CC/2002).

A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, respeitadas as limitações legais vigentes, e o valor será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA – DA APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

NONA -DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002).

DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS FILIAIS:

A sociedade possui filial de nº. 01, estabelecida na Av. Dr. Theodoro Pinto da Costa nº. 811, sala 103, Edifício Sky Platinum Office, bairro Chapada, CEP 69050-055, em Manaus-AM, tendo como objeto social a prestação de serviços de Obras de Construção e Demolição de Edifícios e outras estruturas; Reformas e Acabamentos de um modo geral em Construção Civil, Saneamento Básico; Urbanização; Montagem de Estruturas Metálicas e Industrial; Obras de Terraplanagem; Obras de fundações; Paisagismo; Hidro-Semeadura; Pavimentação; Serviços de Contenção; Estação de Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Reservatórios de água; Perfuração, Manutenção e outorgas de poços tubulares; Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Dissipador de Canais; Drenagem; Redes coletoras de esgoto; Redes adutoras e distribuição de água; Rede elétrica residencial de alta tensão; Serviços de preparação do terreno; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Instalações esportivas e recreativas; Impermeabilização; Instalações de sistema de prevenção de combate ao incêndio; AVGB; Instalações elétricas de baixa e média tensão; Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; Obras de Alvenaria; Serviços de Manutenção e Limpeza especializados para Construção Civil; Limpezas e conservação em prédios, domicílios, empresas e indústrias; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Licenciamento Ambiental; Acompanhamento e Fiscalização de Obras; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

DÉCIMA TERCEIRA – TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato Social em 01 (uma) via.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7774322 em 17/03/2020 da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209012868 e protocolo 201388324 - 17/03/2020. Autenticação: 807522E37547FC5D81A9B502ABE133530FD8714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.832-4 e o código de segurança K660 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

Belo Horizonte – MG, 05 de março de 2020

LEONARDO BORGES FALCONE–SÓCIO
Sebastião Cássio Pacheco Martins – Procurador

CHERYLE CARLA CANTO FALCONE–SÓCIA
Sebastião Cássio Pacheco Martins - Procurador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.832-4	MGP2000212316	17/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
190.412.506-97	SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, de NIRE 3120901286-8 e protocolado sob o número 20/138.832-4 em 17/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7774322, em 17/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.412.506-97	SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
190.412.506-97	SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de março de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
878.735.086-68	ALOYSIO DE ALMEIDA FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 17 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7774322 em 17/03/2020 da Empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Nire 31209012868 e protocolo 201388324 - 17/03/2020. Autenticação: 807522E37547FC5D81A9B502ABE133530FD8714. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.832-4 e o código de segurança k660 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

DECLARAÇÃO FORMAL

A CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, do CNPJ de Nº 12.715.889/0001-72, que disporá, por ocasião da futura contratações, das instalações, aparelhamento pessoal técnico considerados essenciais para execução contratual, conforme o item 21 do PROJETO BÁSICO e seus sub item :

21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

21.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício;

21.3.2. Comprovação da qualificação técnico-profissional através de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, com clara identificação de seu subscritor, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedidas pela entidade competente (CREA), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis dos serviços objetos dessa licitação, conforme as seguintes quantidades mínimas: 20% dos quantitativos levantados para o item FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO ICAMENTO, que totalize no mínimo 380KG; 20% dos quantitativos levantados para o item TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO, que totalize pelo menos 97,59 m²;

21.3.3. Comprovação do detentor de atestado pertencer ao quadro funcional da empresa mediante a apresentação de ficha de registro de trabalho autenticada junto à Delegacia Regional de Trabalho, Contrato de Trabalho (inclusive autônomo), Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato Social;

21.3.4. Relação da equipe técnica que ficará responsável pela execução dos serviços objeto deste certame.

Manaus 10 de junho de 2020

LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

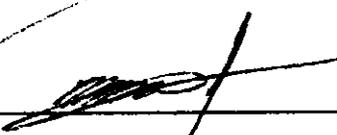
EDITAL CONVITE Nº 01/2020

Processo Administrativo nº 23073.000865/2020-70

A CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 12.715.889/0001-72 sediada AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA, MANAUS-AM, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) renunciamos ao direito de realizar a vistoria prevista no EDITAL CONVITE N 01/2020
- b) temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.
- c) assumimos inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa renúncia, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Manaus 10 de junho de 2020


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa

CEP: 31.255-710

Ex: Horizonte

MG Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,

Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM Brasil

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 12.715.889/0001-72, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. LEONARDO BORGES FALCONE, Portador da Carteira de Identidade nº MG-4.365.681 e do CPF nº 742.625.646-49.

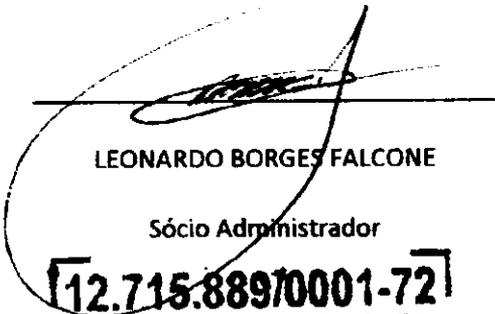
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Atenciosamente,

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31 255-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil

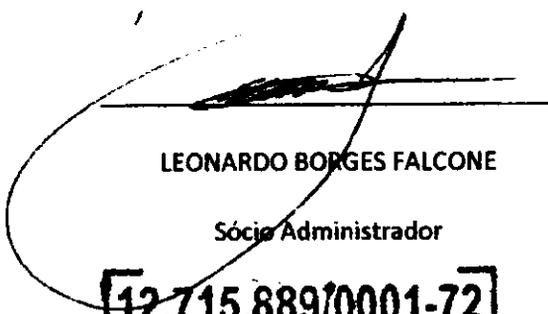
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.715.889/0001-72, por meio de seu representante legal Sr. **LEONARDO BORGES FALCONE**, CPF (nº) **742.625.646-49**, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **ME** (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.


LEONARDO BORGES FALCONE

Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa

CEP: 31.255-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103,
Edifício Sky Platinum Office

Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil

Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902



MARTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS

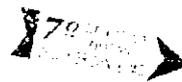
SEBASTIAO CASSIO PACHECO MARTINS
CRCMG: 04764/0-1 - CPF: 190.412.506-97
RUA DOS GOITACAZES, 71, SALA 609 - E CENTRO
CEP: 30190-909 Belo Horizonte - MG
TELEFONES: (31) 2535-4632/2535-2028

DECLARAÇÃO

EU, SEBASTIÃO CASSIO PACHECO MARTINS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do CPF nº. 190.412.506-97, CRCMG nº. 047649/0-1, domiciliado na Rua dos Goitacazes, nº. 71, sala 609-A, centro, CEP 30190-909, em Belo Horizonte - MG, declaro para os devidos fins de direito e efeitos legais, que a empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, estabelecida na Rua Francisco Vaz de Melo, nº. 82, bairro Santa Rosa, CEP 31255-710, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.715.889/0001-72, está sob minha responsabilidade contábil desde o início de suas atividades, e se encontra com sua escrituração contábil regular.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Horizonte, 03 de Abril de 2020



Sebastião Cassio P. Martins
SEBASTIÃO CASSIO P. MARTINS
Téc. Contabilidade
CRCMG 04.649



70 TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
SEBASTIÃO CASSIO PACHECO MARTINS
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 03/04/2020.

SELO DE CONSULTA: D0R23803
CODIGO DE SEGURANCA: 0201.2126.7791.0936

Quantidade de atos produzidos: 1 (1:1501)
Ato(s) produzido(s) por: Fabio Antonio Martins - Tabelião Substituto
Emel.: 6,48 TFJ: 1,70 Valor Ideal: 7,18 ISSQN: 0,26
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tmg.jus.br>

117 3A
ETIQUETA
AAE169600

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 12.715.889/0001-72, sediada AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.



LEONARDO BORGES FALCONE
Sócio Administrador
IDT: MG-4.365.681

12.715.889/0001-72
**CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME**
Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.255-710

Belo Horizonte -

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103.
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390
99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902

CONVITE Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.715.889/0001-72, sediada AV. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 811, SALA 103 – EDIFÍCIO SKY PLATINUM OFFICE - CHAPADA, declara, sob as Sr. LEONARDO BORGES FALCONE, como representante devidamente constituído de CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.2.3 do Edital CARTA CONVITE N 01/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da CARTA CONVITE N 01/2020 foi elaborada de maneira independente pelo CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus - Amazonas, 10 de junho de 2020.

LEONARDO BORGES FALCONE
Sócio Administrador

12.715.889/0001-72

CASA NOVA ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA-ME

Rua Francisco Vaz de Melo, 82 - Santa Rosa
CEP: 31.235-710

Belo Horizonte

MG

Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 811 - sala 103.
Edifício Sky Platinum Office
Bairro Chapada - Manaus/AM - Brasil
Tel.: (92) 3342-1396 / 3085-1390

99318-6809 / 99369-6809 / 98176-2902